



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital n.º4/2018**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS VEREADORES  
ARTIGO 36.º, N.º 2 DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º  
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:

**TORNA PÚBLICO** o seu Despacho, datado de 18 de outubro de 2017, de Delegação de Competências no Vereador, **Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes**:

Considerando que existe a possibilidade legal do Presidente da Câmara Municipal poder delegar nos vereadores várias competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Senhor Vereador da Câmara Municipal, Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, as minhas competências próprias, nas seguintes matérias:

Educação;

Cultura;

Ação Social;

Turismo;

Juventude;

Criança, Jovem e Idoso.

O presente despacho de delegação de competências produz efeitos imediatos e vigorará durante o exercício do cargo pelos designados, tendo sempre como duração máxima o presente mandato autárquico, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas sempre que a relevância do ato a praticar justifique que seja tomado pela entidade delegante.



## **MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE** **CÂMARA MUNICIPAL**

O presente ato de delegação de competência será publicado, nos termos do artigo 159.º, conjugado com o artigo 47.º, n.º 2, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)